ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 339, de 20 de novembro de 1957.

Abre um crédito especial de Cr$ 11.355,00, para o pagamento de gratificaçoes adicionais aos funcionarios-municipais Alfredo Spier e Miguel Telles Fisch.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu asnciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr$ 11.355,00, destinado ao pagamento de gratificações adicionais aos seguintes funcionários:

MIGUEL TELLES FISCH - 25% - a partir de 15/5/57 - Cr$ 4.987,50.

ALFREDO SPIER - 15% - a partir de 27/1/56 - Cr$ 6.367,50.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 20 de novembro de 1957.

Mario Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal.